



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2013 / 2016

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 592, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE RIACHINHO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública municipal de Riachinho-MG a **Associação das Pessoas com Necessidades Especiais de Riachinho - MG - APNER.**

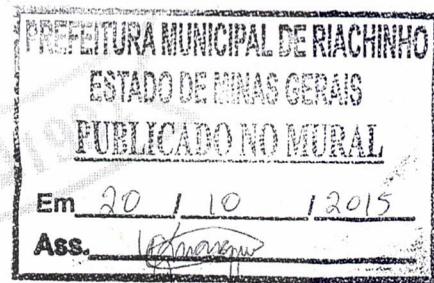
Art. 2º. Com esta declaração a referida entidade passa a gozar de todos os benefícios legais.

Art. 3º - A presente Lei não gerará custos ou obrigações pecuniárias para os cofres públicos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Riachinho – MG, 20 de Outubro de 2015.


VALMIR GONTIJO FERREIRA
Prefeito Municipal



Wanderson Gontijo Marques
Sec. Municipal de Administração